

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Requisição de Despesa nº 34/2023 - UEG/PRPPG-06591

ANAPOLIS, 09/08/2023.

1. Órgão/Entidade: Universidade Estadual de Goiás				
2. Unidade Administrativa Requisitante: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação				
3. Nome do Requisitante: Prof. Claudio Stacheira				
4. Cargo/Função: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação			5. CPF/Matricula: 040.884.599-62/136394	
6. Fonte de Recurso (tesouro, próprio, convênios etc.): Emendas Estaduais				
7. Descrição da Despesa Solicitada				
7.1 Detalhamento Convocatória PrP n. 49/2023 de fomento Financeiro destinado a apoio acadêmico à pesquisa e inovação nos Câmpus e Unidades da UEG, em atendimento às seguintes Emendas Parlamentares Estaduais 2023: 648 da Dep. Delegada Adriana Accorsi; Emenda Parlamentar Estadual Impositiva 65 e 94 do Dep. Estadual Antônio Gomide.	7.2 Quantidade 03 Câmpus/UnU.	7.3 Prazo para sua Realização Setembro de 2023 a Agosto de 2024.	7.4 Estimativa de Custo Unitário i) UEG Câmpus Sudoeste - Sede Quirinópolis: R\$ 87.528,00 (Emenda Estadual 648/2022); ii) UEG Câmpus Central - Sede Anápolis: R\$ 100.000,00 (Emenda Estadual 65/2022); iii) UEG Câmpus Oeste - Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás: R\$ 40.000,00 - Emenda Estadual 94/2022).	7.4 Estimativa de Custo Grupo 4: R\$ 227.528,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais)
8. Características, Objetivos e Destinação Finalística e/ou Administrativa Fomento financeiro proveniente da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva 648 da Dep. Delegada Adriana Accorsi; Emenda Parlamentar Estadual Impositiva 65 e 94 do Dep. Estadual Antônio Gomide, concedidas no presente ano, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, destinadas aos Câmpus e Unidades Universitárias da UEG em montantes especificados no item 7.4 da presente requisição de despesa, para fomento financeiro de apoio acadêmico à pesquisa e inovação nestas unidades da UEG.				
9. Justificativa (sucinta)				

Apoio ao fortalecimento e estruturação de condições acadêmicas nos Câmpus e Unidades Universitárias da UEG alcançadas pelas Emendas Parlamentares em questão, concentrando-se em atualização de acervo bibliográfico, aquisição de equipamentos/materiais permanentes de apoio à pesquisa e inovação.

10. Informações Complementares

Para a preparação da despesa solicitada, faz-se necessário atender aos Ofícios e Espelhos das Emendas em questão, conforme anexas aos autos. A execução do recurso financeiro será em conformidade com as diretrizes definidas pela Lei 18.971 de 23 de julho de 2015, pela Resolução CsU N. 1038/2022 e pela Instrução Normativa - 110/2022- Manual Geral de Execução e Prestação de Contas de Fomento à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEG, bem as normativas pertinentes vigentes.

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

1. A realização da presente despesa nos termos do Decreto nº 9.898, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, conferindo aos Secretários de Estado "a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos", de suas respectivas Pastas.

2. De acordo com a solicitação AUTORIZO, na forma e nos termos da lei, e determino o encaminhamento ao Setor de Planejamento para indicação do código e descrição da programação e ação, e ao Setor Financeiro e Orçamentário para Declaração de Adequação Orçamentário e Financeira, conforme prevê a Lei nº 101/00, em seguida os trâmites regimentais.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA, Pró-Reitor (a)**, em 10/08/2023, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALLES MENDES DE CASTRO, Diretor (a)**, em 10/08/2023, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 10/08/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50511845** e o código CRC **61926D18**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º bloco, 1º andar - Bairro São João - Bairro SAO JOAO -
ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1153.



Referência: Processo nº 202300020015040



SEI 50511845